

PORTARIA Nº 006/2018, 02 de janeiro de 2018.

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a **Comissão permanente de avaliação de bens moveis e imoveis**, e a nomeação de seus suplentes e suas atribuições e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Iati**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, mediante o que dispõe o **inciso II do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **art 2º do decreto de nº 14/2017**, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria Nº **205/2017** de 13 de março de 2017.

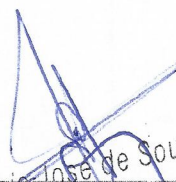
**Art. 2º** - Nomear os servidores para constituir a nova Comissão Permanente de Bens Móveis E Imóveis para o exercício de 2018, podendo ser prorrogado para o ano subsequente, cabendo à **presidência ao primeiro**, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem em que se apresenta:

**Alan Wisner Alves Silva**- Matrícula: 0000100

**Marlon Gomes da Silva** - Matrícula: 9004133

**Mayrton Tenório Cavalcante Albuquerque** - Matrícula:9004129

**Art. 3º** - Caso se faça necessário será designado um **suplente** para a substituição do(s) membro(s) da Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis, o qual substituirá respectivamente, em caso de ausência ou impedimento de qualquer membro da comissão.

  
Antonio José de Souza  
Prefeito

# Governo Municipal

**Art. 4º** - São atribuições da Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis da **Prefeitura Municipal de Iati**:

- a) Expedir avaliações de bens quando solicitado.

**Art. 5º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos locais de costume da Administração Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

**Iati, 02 de janeiro de 2018.**

*Antonio Jose de souza*  
Prefeito José de Souza  
Antonio Prefeito

**CERTIDÃO**  
Certifico, que o (a) presente Rel. n.º 006/2018 foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), 02 / 01 / 2018  
*[Assinatura]*  
Secretário (a) de Administração